

GAMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 02.796.775/0001-40
NIRE 3330026116-8

**PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO PARA DESTINAÇÃO DO
RESULTADO DO EXERCÍCIO DE 2017**

COMPANHIA

Razão social: GAMA PARTICIPAÇÕES S.A.

Sede: Av. Presidente Wilson, nº 231, 28º andar (parte), Centro, CEP 20.030-905, Rio de Janeiro, RJ.

Objeto social: (i) participação em outras sociedades, comerciais ou civis, nacionais ou estrangeiras, como sócia, acionista ou quotista; (ii) participação em empreendimentos imobiliários; e (iii) participação como quotista, em fundos de investimento regularmente constituídos

DIRETORIA DE RELAÇÕES COM INVESTIDORES

MARIA AMALIA DELFIM DE MELO COUTRIM

Tel: (21) 3804-3700

gar@opportunity.com.br

Administração da **Gama Participações S.A.** propõe que a destinação do Lucro Líquido do Exercício, no valor de R\$ 122.972,47 (cento e vinte e dois mil, novecentos e setenta e dois reais e quarenta e sete centavos) seja a seguinte:

1. Constituição da Reserva Legal

Em conformidade com o disposto no artigo 193 da Lei 6.404/76, propõe destinar 5% (cinco por cento) do lucro líquido à constituição da reserva legal, no valor de R\$ 6.148,62 (seis mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

2. Pagamento de Dividendos

Em conformidade com o disposto no artigo 202, da Lei 6.404/76 e do Estatuto Social, a Administração propõe o pagamento de Dividendos no montante de 29.205,97 (vinte e nove mil, duzentos e cinco reais e noventa e sete centavos), equivalentes a R\$ 0,015087942 por ação, que serão integralmente imputados aos dividendos mínimos obrigatórios do exercício social de 2017.

GAMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 02.796.775/0001-40
NIRE 3330026116-8

3. Reserva de Retenção de Lucros

Em conformidade com o disposto no artigo 196 da Lei 6.404/76, a Administração da Companhia propõe destinar R\$ 87.617,88 (oitenta e sete mil, seiscentos e dezessete reais, e oitenta e oito centavos), relativo ao saldo de lucro líquido do exercício, à conta de Reserva de Retenção de Lucros.

Desta forma a destinação proposta do Lucro Líquido do Exercício está assim representada:

	VALOR R\$
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	122.972,47
RESERVA LEGAL	6.148,62
DIVIDENDOS PROPOSTOS	29.205,97
RESERVA DE RETENÇÃO DE LUCROS	87.617,88

GAMA PARTICIPAÇÕES S.A.

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO
REMUNERAÇÃO GLOBAL DOS ADMINISTRADORES
PARA O EXERCÍCIO DE 2018

Exercício Social	Diretoria / Conselho de Administração	Remuneração Global Aprovada em 2016	Remuneração Global Aprovada em 2017	Remuneração Global Proposta
2018	Diretoria Estatutária / Presidente, Vice-Presidente e Membros do Conselho	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 390.000,00

GAMA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/MF: 02.796.775/0001-40
NIRE 3330026116-8

Artigo 133 da Lei 6.404/76

I - o relatório da administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo;

A Gama Participações S.A. disponibilizou a partir de 17/03/2018 no site da CVM o relatório da administração do exercício findo em 31 de dezembro de 2017, constante do inciso I.

II - a cópia das demonstrações financeiras;

A Gama Participações S.A. disponibilizou a partir de 17/03/2018 no site da CVM as demonstrações financeiras constantes do inciso II.

III - o parecer dos auditores independentes, se houver.

A Companhia disponibilizará o parecer dos auditores independentes no site da CVM – www.cvm.gov.br a partir de 29/03/2018.

IV - o parecer do conselho fiscal, inclusive votos dissidentes, se houver; e

Não se aplica, uma vez que o conselho fiscal não foi instalado.

V - demais documentos pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia.

§ 1º Os anúncios indicarão o local ou locais onde os acionistas poderão obter cópias desses documentos.

§ 2º A companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que o pedirem por escrito, nas condições previstas no § 3º do artigo 124.

§ 3º Os documentos referidos neste artigo, à exceção dos constantes dos incisos IV e V, serão publicados até 5 (cinco) dias, pelo menos, antes da data marcada para a realização da assembleia-geral.

§ 4º A assembleia-geral que reunir a totalidade dos acionistas poderá considerar sanada a falta de publicação dos anúncios ou a inobservância dos prazos referidos neste artigo; mas é obrigatória a publicação dos documentos antes da realização da assembleia.

§ 5º A publicação dos anúncios é dispensada quando os documentos a que se refere este artigo são publicados até 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia-geral ordinária

Artigo 21, inciso VIII, da Instrução nº 480/09

VIII – todos os documentos necessários ao exercício do direito de voto nas assembleias gerais ordinárias, nos termos da lei ou norma específica, no prazo de 1 (um) mês antes da data marcada para a realização da assembleia geral ordinária

Dispensado de cumprimento na forma do art. 1º, § 2º da Instrução CVM nº 481/2009, conforme alterada pela ICVM 594.